

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

PARECER DE CONTROLE INTERNO

PCI Nº 754/2026 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2026/PMX
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026/PMX.
CONTRATOS DE AQUISIÇÃO

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; e SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº:	CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 132/2026/SEMEC; CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 133/2026/SEMMATUR; e CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 134/2026/PMX.
PROCESSO LICITATÓRIO:	DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026/PMX.
ORDENADOR DESPESAS:	OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR / GENIVAL FERNANDES DA SILVA / ANTONIO PEREIRA GUIMARÃES.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ASSUNTO:	ANÁLISE DO PEDIDO DE CONTRATAÇÃO

- INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de **Controle Interno do Município de Xinguara**, para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, os **CONTRATOS DE AQUISIÇÃO Nº 132/2026/SEMEC, 133/2026/SEMMATUR e 134/2026/PMX**, das Secretarias ordenadoras das despesas, decorrentes da **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026/PMX** realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS PARA**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

- DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Foram apresentados nesta **Controladoria** os seguintes documentos para análise, além dos documentos constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2026/PMX**, os quais, já foram analisados por esta Unidade de Controle Interno, os contratos administrativos relacionados a seguir:

- 1 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 132/2026/SEMEC**, datado do dia 30/04/2026, firmado entre o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 14.552.999/0001-96, e a empresa **CENTRE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.312.377.0001-66, estabelecida à Travessa Limeira, nº 405-B, centro, Itapuranga/PA, CEP: 68.580.000, Telefone: (94) 99298-2144, e-mail: centreltda@yahoo.com. No valor global de R\$ 6.266,97 (SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). Prazo de Vigência de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.
- 2 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 133/2026/SEMMATUR**, datado do dia 30/04/2026, firmado entre o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito regularmente no CNPJ sob nº.20.014.355/0001-47, e a empresa **CENTRE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.312.377.0001-66, estabelecida à Travessa Limeira, nº 405-B, centro, Itapuranga/PA, CEP: 68.580.000, Telefone: (94) 99298-2144, e-mail: centreltda@yahoo.com. No valor global de R\$ 25.067,88 (VINTE E CINCO MIL E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). Prazo de Vigência de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.
- 3 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 134/2026/PMX**, datado do dia 30/04/2026, firmado entre o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, e a empresa **CENTRE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.312.377.0001-66, estabelecida à Travessa Limeira, nº 405-B, centro, Itapuranga/PA, CEP: 68.580.000, Telefone: (94) 99298-2144, e-mail: centreltda@yahoo.com. No valor global de R\$ 20.889,90 (VINTE MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). Prazo de Vigência de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

Foram juntados aos contratos os comprovantes de publicação do extrato do contrato no Site da Prefeitura e no Diário Municipal, nos dias 06 e 07/05/2026 e ainda, os atos de designação dos fiscais dos contratos.

- DA ANÁLISE DOCUMENTAL

No Processo Administrativo de Licitação nº **025/2026/PMX**, na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026/PMX**, consta o respectivo **Termos de Autorização do Ordenador das Despesas**, para a formulação dos Contratos Administrativos referidos acima, firmados entre o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através das secretarias demandantes, e a empresa **CENTRE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.312.377.0001-66, conforme resultado obtido no Processo acima referido

A **Controladoria Geral do Município**, em suas considerações, faz saber que, após exames dos atos procedimentais, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento de contratação foi atendido, assim como, foi efetivado de acordo com a legislação vigente.

- CONCLUSÃO

Nos termos da legislação vigente e considerando os documentos coligidos aos autos do processo em comento, constata-se que os **CONTRATOS DE AQUISIÇÃO Nº 132/2026/SEMEC, 133/2026/SEMMATUR e 134/2026/PMX**, encontram-se revestido das formalidades legais, e recomenda:

- 1 – Que sejam efetuadas as publicações dos contratos no TCM/PA e no PNCP;
- 2 – Que sejam juntados os Termos de Compromisso dos fiscais dos contratos.

Por conseguinte, o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto dos Ordenadores das Despesas, pelo Fiscal do Contrato, como também, pelas empresas contratadas, respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme estabelecido no art. 156 da Lei 14.133/2021, devendo ainda, a Autoridade Superior que firmou contrato, ora analisado, determinar que seja ordenado o empenho do contrato ao setor de contabilidade.

Ressalta-se que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade da Secretaria Ordenadora das despesas, bem como do Fiscal do Contrato designado para este fim, que tem competência para tal, cabe à Controladoria, de acordo com a Lei Municipal nº 984/2017 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

Neste sentido, cabe a ressalva quanto a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de **conhecimento** da ilegalidade ou irregularidade e se, dela, **não informar tais atos ao Tribunal de Contas** no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle Externo.

Importante também destacar que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, nem confere “atesto” de recebimento dos materiais/produtos/serviços ora contratados pela Administração Pública. Essa atribuição pertence ao Gestor e ao Fiscal de Contrato devidamente nomeados para essa função.

É o **parecer**, s. m. j.

Xinguara – PA, 11 de maio de 2026.

VICTOR DA COSTA BORGES
Controlador-Geral do Município
Decreto nº 47/2025